

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR
CNPJ: 11.405.124/0001-73

Nota de Empenho N.º : 2021012700145

Tipo da Nota

Ordinário Global Estimativa

Tipo de Crédito

Orçamentário e Suplementar Especial Extraordinário

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0005 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 6015 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.36.00.00.0000 - MATERIAL HOSPITALAR

Licitação: Dispensa

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

Saldo na Dotação

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 296.551,00	R\$ 3.300,00	R\$ 293.251,00

Número do Processo: 0127-0064

Credor(A): SMART ENRGY PROJETOS LTDA

Endereço: RUA DR. ANTONIO CANSANÇÃO , 575 SALA 110 - PONTA

Cidade: MACEIO

C.N.P.J.: 36.563.866/0001-58 I.M.:

I.E.:0

UF: AL


Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EPIS UTILIZADOS PELA CENTRAL DAS AMBULANCIAS DURANTE O SERVIÇO DIARIO DE CONDUÇÃO DE PACIENTE COM COVI-19

Valor do Empenho: R\$ 3.300,00

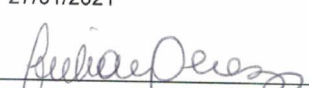
Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 27/01/2021


PEDRO ANDRE MORAES SANTOS
Secretário Mun. de Saúde

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 27/01/2021


JULIANA ANGELICA ALMEIDA DE MENEZES
Diretora Financeira



É pra fazer. É pra cuidar.

RECIBO DO PROTOCOLO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N
CENTRO, PILAR - AL
Fone: 8232651628 /

Protocolo municipal referente ao assunto,

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EPIS

Ano: 2021 | **Nº Protocolo:** 0127-0064/2021 | **Emissão:** 27/01/2021 | **Responsável:** ALESSANDRA

Origem: 109 - PROTOCOLO/SMS | **Destino:** 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Interessado: 35557 - COORDENADOR DA CENTRAL DE AMBULANCIA

Situação: Aberto

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
CENTRAL DE AMBULÂNCIA**

Pilar - AL. 27 de janeiro de 2021

Ofício nº 09

Ao Ilmº Senhor, Pedro André Moraes Santos
Secretário de Saúde do Pilar

Assunto: Solicitação de E.P.I's

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, os materiais abaixo relacionados para serem utilizados pelos profissionais da Central de Ambulância durante o serviço diário de condução de pacientes com COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
02	MACACÃO IMPERMEÁVEL	60 Unidade

Sem mais para o momento, reitero votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente



Adriano Sérgio Santos
Coordenador da Central de Ambulâncias



É pra fazer. É pra cuidar.

**Prefeitura Municipal de Pilar
Secretaria Municipal de Saúde**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de macacões de proteção, destinado a atender a necessidades, em caráter de urgência, para enfrentamento da Pandemia do COVID 19, conforme as demandas da Secretaria de Saúde para atender as necessidades em Saúde Pública do Município de Pilar/AL, vez que o cenário mundial pede medidas mais rígidas para evitar a disseminação do novo CORONAVÍRUS (COVID 19), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	Descrição	Unid.	Qtde
1	Macacão de proteção impermeável	UND	60

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante da situação de emergência mundial causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), a aquisição dos itens listados, tem como escopo compor as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde Pública, vez que servirá na proteção dos profissionais diretamente envolvidos no controle da pandemia.

2.2. A aquisição do item acima descrito tem como objetivo garantir a proteção individual, bem como evitar a propagação do novo CORONAVÍRUS (COVID 19) seguindo todos os protocolos e medidas sanitárias adotadas pelas autoridades de saúde.

2.3. É imprescindível a aquisição dos mesmos tendo em vista que a falta destes pode acarretar o comprometimento na assistência prestada aos usuários, podendo aumentar a curva de contágio e inclusive levar a óbito, além da responsabilização da autoridade competente.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto de que trata o presente Termo de Referência atende ao estabelecido na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, em seu art. 1º: enquadrando-se como bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos itens solicitados deverá ser feita de forma integral, tomando por base a ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, tendo em vista a urgência que o caso requer, em um dos endereços abaixo relacionados, devendo ser previamente acordado entre as partes o local de entrega.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL, localizada a Avenida Otacílio Cavalcante, nº 333, Chã do Pilar, Pilar/AL, CEP 57150-000 ou CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizada a Avenida Professor Arthur Ramos, s/n, Centro, Pilar/AL, CEP 57150-000.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste



Prefeitura Municipal de Pilar
Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bem (s) recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Prefeitura Municipal de Pilar
Secretaria Municipal de Saúde

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura Municipal de Pilar
Secretaria Municipal de Saúde

administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. OBSERVAÇÃO:

10.1 Certificamos para devidos fins que as especificações contidas neste termo de referência não contem características, específicas ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no artº7,§ 5º da Lei Federal nº8666/93.

Pilar/AL, 27 de janeiro de 2021.

ADRIANO SÉRGIO SANTOS
Coordenador Da Central de Ambulâncias



Processo de Nº 0127-0064/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de EPIS

DESPACHO

Ciente,

Encaminhe os autos ao Setor de Compras, para juntar cotações e verificar se existe licitação ou disponibilidade para compra.

Pilar, 27 de janeiro de 2021.

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2021

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
PORTARIA: 002/2021



Avenida Otacílio Cavalcante, s/nº
Chã do Pilar / Pilar - Al

PROPOSTA DE PREÇO

Á

Sra. Amanda

Secretaria Municipal de Saúde de Chã do Pilar

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para serem utilizados pelos profissionais da central de ambulância durante o serviço diário de condução de pacientes com COVID-19.

A Empresa SMART ENERGY PROJETOS LTDA, vem apresentar proposta de preço para o fornecimento, conforme abaixo descrito:

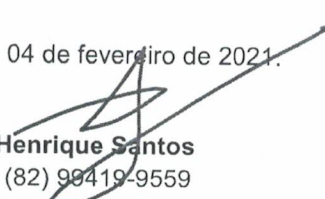
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	PREÇO un.	PREÇO total
MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL				
Marca: HR Fabricante: HR DE ACORDO COM A RDC 379/2020 e 356/2020	UND	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00

Valor total da Proposta: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Validade da proposta: 05 (cinco) dias, contado da data de apresentação da proposta.

Prazo de entrega: a combinar

Maceió, 04 de fevereiro de 2021.



Henrique Santos
(82) 99419-9559
(82) 98

ORÇAMENTO DE VENDAS MODELO 4**PARMAQ - PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**

AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, 202,S,

Bairro : CANAA Cidade : MACEIO / AL

E-mail :

Site :

CEP : 57080-000 FONE : (82) 3338-2200

CNPJ : 09.227.924/0001-08 Insc. Estadual : 24.209.277-2

ORÇAMENTO Nº. : 27.460**Status : 1 - PENDENTE****Status Situação : 1 - PENDENTE****Cabeçalho :**

Cliente : 2.575 - MUNICIPIO DE PILAR

Endereço : PC FLORIANO PEIXOTO, 0 -

Bairro : CENTRO

Cidade : PILAR - AL

CEP : 57150-000

E-mail :

Data da Proposta : 04/02/2021

IE : ISENTO

CNPJ : 12.200.150/0001-28

Fone : :()

Relação de Produtos

Código	Descrição do Produto	Qtde	Vir Unit.	Vir ICMS	Vir IPI	Vir Desc.	Vir Total
6996908	MACACAO TYVEK CLASSIC BRANCO XG	60,00	55,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Total Produtos :		60,00		0,00	0,00	0,00	3.300,00

TOTAL DO ORÇAMENTO : R\$ 3.300,00**Dados Adicionais :**

Validade Orçamento : 7 DIAS

Frete : FOB

Condições de Pagamento : DINHEIRO

Prazo de Entrega : IMEDIATO

Vendedor : 177 - ALAN OLIVEIRA

Transportador : -

Email Transportador :

Veículo : -

Placa :

Documento Sem Valor Fiscal**PARMAQ - PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**

AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, 202-S - CANAA - MACEIO/AL - CEP: 57080-000 - Fone/Fax: (82) 3338-2200

CNPJ: 09.227.924/0001-08 - Insc. Est: 24.209.277-2

dental

[Home](#) | [Descartáveis](#) | [Aventais Diversos](#) | [Avental Descartável Especial Manga Longa Branco - Descarpack](#)

Digite o que você procura



Avental Descartável Especial Manga Longa Branco - Descarpack

Cod. de Referência: 113786

☆☆☆☆☆ (2)

Veja opiniões de quem já comprou

Embalagem com 10 unidades.

R\$59,90

Condições de Pagamento [+]

QUANTIDADE:

1

Comprar

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento.

Calcular Frete

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

SMART ENERGY PROJETOS LTDA



RUA DOUTOR ANTÔNIO CANSANÇÃO,
575, SALA 110 A - PONTA VERDE -
MACEIO - AL - CEP: 57035-190
Fone: (82)3027-3760
Objetiva | DSA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.032
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2721 0236 5638 6600 0158 5500 1000 0000 3212 0107 5459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327210002082603 09/02/2021 13:36:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 24340383-6	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 36.563.866/0001-58	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ / CPF 11.405.124/0001-73	DATA DA EMISSÃO 09/02/2021
ENDEREÇO RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SN ANEXO 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57150-000
MUNICÍPIO PILAR	UF AL	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

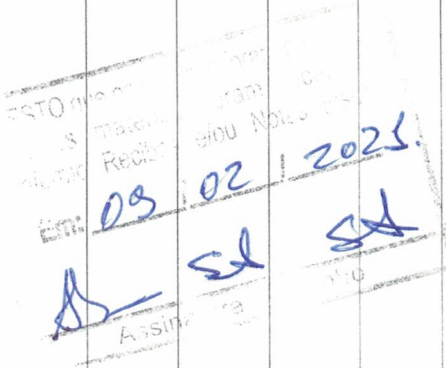
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 732,60 (22,20 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.300,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
102	MACAÇÃO HOSPITALAR IMPERMEAVEL, POLIPROPILENO, ATOXICO, HIDROPELENTE. TAMANHO G	63079010	0400	5101	UND	60,00	55,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG 0831-1 CONTA 28.083-6 CNPJ: 36.563.866/0001-58 SMART ENERGY PROJETOS LTDA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SMART ENERGY PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.563.866/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:08 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **3B77.A9C1.DBE6.9953**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.563.866/0001-58

Razão social: SMART ENERGY PROJETOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032602392326170603
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701475002453943
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602281919680752
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012803523117824367
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010903585339168502
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121804402699309890
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112705022110340265
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110803223338273211
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102004512309689581
01/10/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	2020100104231949402131
12/09/2020	12/09/2020 a 11/10/2020	2020091204392560271655
24/08/2020	24/08/2020 a 22/09/2020	2020082406424304451608
05/08/2020	05/08/2020 a 03/09/2020	2020080505410014765394
17/07/2020	17/07/2020 a 15/08/2020	2020071705004746340020
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	2020062705281722020899
06/06/2020	06/06/2020 a 05/07/2020	2020060601201782511946

Resultado da consulta em 26/03/2021 12:53:16

[Voltar](#)



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	AL 270690 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	2049/006/00624078-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.405.124/0001-73

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0831/00000028083-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	HR PROJETOS E INSTALACOES
CPF/CNPJ Destinatário:	36.563.866/0001-58
Valor:	R\$ 3.300,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,45
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	AQ MATERIAL COVID 19
Histórico:	TED

Data de Débito:	02/03/2021
Data da Operação:	02/03/2021
Código da Operação:	00114174
Chave de Segurança:	J8M40HS9TUQ24F4Y
Operação realizada com sucesso.	